



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO N.º 7-4-9**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

**RESOLVE:**

Determinar que as movimentações de contas bancárias em nome da Câmara Municipal, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor de Administração e Finanças, José Benedito Rizzato, e, alternativamente o Supervisor de Expediente, Milton Kiyoti Itida.

Campo Limpo Paulista, 05 de janeiro de 2015.

  
JOSE RIBERTO DA SILVA  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças